

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Coordenação de administração, planejamento e projetos - CAPP
Av. Capitão Júlio Bezerra, 1481 – 31 de Março, 69.305-025
Telefone: 4009-9333



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 410-SMST/CAPP/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, E A EMPRESA TAURUS ARMAS S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portadora do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro nº 50 Bairro São Pedro, CEP: 69.306-730, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **FELIPE DE SOUZA MENEZES**, brasileiro, portador do RG nº 205.943 SSP/RR e CPF nº 888.692.022-91, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, n. 664 - Paraviana, nesta capital, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e, do outro lado a empresa **TAURUS ARMAS S.A**, estabelecida na Av. São Borja, nº 2181, Distrito Industrial – Prédio A, CEP 93035-411, São Leopoldo - RS, inscrita no CNPJ sob. o nº. 92.781.335/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Gerente Comercial, Sr. **Ricardo Medeiros Theisen**, inscrito no CPF sob nº 961.866.820-72, Carteira Nacional de Habilitação nº 00204120661, expedida pelo Detran/RS, brasileiro, casado e o Sr. **Eduardo Minghelli**, inscrito no CPF sob nº 634.093.640-72, portador da cédula de identidade RG nº 1025218923 SJS/II RS, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93, suas alterações, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de Armas de fogo, para atender a Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SGCM/SMST.

Item	Especificação	Und	Quant	V. Unitário	V. total
01	Arma de fogo Pistola semiautomática calibre 9x19mm.	und	200	R\$ 5.583,00	R\$ 1.116.600,00
02	Arma de fogo Carabina .40S&W.	Und	05	R\$ 8.522,51	R\$ 42.612,55
Total: 1.159.212,55 (Um milhão cento e cinquenta e nove mil duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)					R\$ 1.159.212,55

DocuSigned by:



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FELIPE DE SOUZA MENEZES EM 25/08/2023 14:47:14
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCIO LEITE GUIMARAES EM 25/08/2023 14:05:30

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portal.cidade.o.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 344706F6

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Coordenação de administração, planejamento e projetos - CAPP
Av. Capitão Júlio Bezerra, 1481 – 31 de Março, 69.305-025
Telefone: 4009-9333



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO

2.1 - Fundamenta-se a presente contratação nos termos dispostos no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações. Processo administrativo nº. 011752/2023 – SMST.

2.2 - Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) proposta da CONTRATADA;
- b) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - Os materiais deverão ser entregues até 90 (noventa dias) contados do recebimento da nota de empenho;

3.2 - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados, mediante justificativa e aceitos por esta Administração.

3.3 - O recebimento dos materiais serão feita da seguinte forma:

- a) PROVISORIAMENTE se dará na data da entrega do mesmo, mediante termo circunstanciado, com o objetivo de verificação da conformidade dos materiais com as especificações preestabelecidas;
- b) DEFINITIVAMENTE, o recebimento definitivo dos materiais será feito em até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório mencionado na alínea anterior, após aferição das especificações e da conformidade do bem com a proposta apresentada, ou sanadas as eventuais pendências.

3.4 - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito/SMST, sito a Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº. 1481, bairro 31 de Março, na cidade de Boa Vista – RR.

3.5 - A CONTRATANTE notificará, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato, fixando prazo mínimo de 15 dias úteis para regularização. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a

DS

BDD

DS

EM

DS

RM↑

DocuSigned by:



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FELIPE DE SOUZA MENEZES EM 25/08/2023 14:47:14
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCIO LEITE GUIMARAES EM 25/08/2023 14:05:30

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portal.cidade.o.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 3447C6F6

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Coordenação de administração, planejamento e projetos - CAPP
Av. Capitão Júlio Bezerra, 1481 – 31 de Março, 69.305-025
Telefone: 4009-9333



CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará para aplicação de penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá à vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com fulcro art. 57 da Lei nº. 8.666/1993.

4.2 - Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação resumida do instrumento de Contrato no Diário Oficial do Município. Na conformidade do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa executar seu contrato dentro das normas estabelecidas no termo contratual;
- b) Fornecer em tempo hábil todas as informações necessárias a CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição do objeto;
- c) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização em conformidade com o inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993;
- d) Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas no Termo Contratual;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer irregularidade relacionada com as obrigações contratuais, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para solução do problema;
- f) Não receber o objeto contratual caso esteja em desacordo com as especificações mencionadas neste instrumento;
- g) Designar fiscal(is), com competência legal, para receber o objeto deste instrumento;

DS

BDD

DS

EM

DS

RM↑

DocuSigned by:

TAURUS

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FELIPE DE SOUZA MENEZES EM 25/08/2023 14:47:14
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCIO LEITE GUIMARAES EM 25/08/2023 14:05:30

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidade.o.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 344706F6

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Coordenação de administração, planejamento e projetos - CAPP
Av. Capitão Júlio Bezerra, 1481 – 31 de Março, 69.305-025
Telefone: 4009-9333



h) Efetuar o pagamento da DANFE da CONTRATADA, devidamente “atestada” pelos fiscais do contrato, nas condições e prazos estabelecidos no contrato e após recebimento definitivo do objeto;

i) Providenciar a publicação do extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial do Município – DOM.

5.2 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente instrumento, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando fiel cumprimento das obrigações assumidas;

c) Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob sua responsabilidade ou por erros relativos ao objeto do presente instrumento;

d) Defeitos de fabricação, danos, avarias, ou de qualquer modo, ressalvados aqueles causados por mau uso ou por armazenamento e manutenção inadequada dos produtos, que estejam em desacordo com as especificações solicitadas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

e) O transporte e as taxas serão por conta da CONTRATADA, não cabendo a Administração qualquer responsabilidade e/ou ônus sobre o mesmo;

f) Assumir, com exclusividade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto, bem como as contribuições devidas a previdência social, encargos trabalhistas, encargos fiscais, parafiscais e comerciais resultantes da celebração do instrumento contratual;

g) Manter durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, nos termos do inciso XIII do Art. 55 da Lei nº. 8666/1993;

DS

BDD

DS

EM

DS

RM↑

DocuSigned by:

TAURUS

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FELIPE DE SOUZA MENEZES EM 25/08/2023 14:47:14
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCIO LEITE GUIMARAES EM 25/08/2023 14:05:30

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidade.o.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 344706F6

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Coordenação de administração, planejamento e projetos - CAPP
Av. Capitão Júlio Bezerra, 1481 – 31 de Março, 69.305-025
Telefone: 4009-9333



- h) Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o prazo de execução contratual;
- i) Efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido, conforme especificações exigidas;
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas informações se obriga a atender prontamente, ressalvados os limites informacionais legalmente impostos, incluindo-se aqueles previstos pela Lei Geral de Proteção de Dados e aqueles cuja divulgação possa acarretar prejuízos comerciais ou concorrenciais para a empresa;
- k) Indicar um procurador legal da empresa para representá-la administrativamente para contato permanente com o Órgão, com vista a fornecer informações, sempre que necessário e promover as soluções de eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do contrato;
- l) A futura CONTRATADA terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para retirar o instrumento contratual e providenciar a sua assinatura, sob pena de decair o direito à contratação;
- m) Ao emitir a nota fiscal, a CONTRATADA deverá preencher conforme abaixo:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço: Rua General Penha Brasil nº. 1011 – Bairro São Francisco

CEP: 69.305 – 150

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

6.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.159.212,55 (Um milhão cento e cinquenta e nove mil duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**, e os preços unitários são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceitos na contratação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes.

DocuSigned by:



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FELIPE DE SOUZA MENEZES EM 25/08/2023 14:47:14
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCIO LEITE GUIMARAES EM 25/08/2023 14:05:30

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidade.o.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 344706F6

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Coordenação de administração, planejamento e projetos - CAPP
Av. Capitão Júlio Bezerra, 1481 – 31 de Março, 69.305-025
Telefone: 4009-9333



6.2 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, 30 (trinta) dias após a liquidação da nota, devidamente atestada pelos fiscais;

6.3 - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor, se for o caso;

6.4 - Será procedida consulta de regularidade fiscal antes do pagamento;

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.6 - Por atraso no pagamento das faturas, o CONTRATANTE ficará sujeito a atualização monetária do valor faturado, calculado desde o dia seguinte ao de seu vencimento, até a data de seu efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial – TR ou outro índice que venha a substituí-la, calculando “*pro-rata temporis*” sobre o valor da fatura, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = \{ (1 + TR/100)^n / 30 - 1 \} \times VP$, onde:

TR = Percentual atribuído a Taxa Referencial – TR

EM = Encargos Moratórios;

VP = Valor da Parcela a ser paga

N = nº. de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 0215, Funcional Programática: 06.181.0067.2.241, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Próprio**

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

DS
BDD

DS
EM

DS
RM

DocuSigned by:

TAURUS

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FELIPE DE SOUZA MENEZES EM 25/08/2023 14:47:14
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCIO LEITE GUIMARAES EM 25/08/2023 14:05:30

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portal.cidade.o.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 3447C6F6

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Coordenação de administração, planejamento e projetos - CAPP
Av. Capitão Júlio Bezerra, 1481 – 31 de Março, 69.305-025
Telefone: 4009-9333



8.1 - O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o Município de Boa Vista-RR, será de 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento dos produtos ou do término da execução dos serviços.

8.2 - A assistência técnica restringe-se à manutenção corretiva das armas e será fornecida pela Contratada. A Assistência técnica contará com o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do armamento na Assistência/Autorizada, para conclusão do defeito ou, na hipótese de impossibilidade de correção, para a substituição do produto por novo.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho, nos termos dos artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88, todos da Lei nº. 8.666/1993;

9.2 - A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei nº. 8.666/1993 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

9.3 - A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 será calculada sobre o valor do objeto, limitado a 10% (dez por cento) deste;

9.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser acumuladas;

9.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção, caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/1993;

9.6 - Da aplicação das penalidades definidas neste item caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação;

9.7 - A sanção estabelecida no inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 é de competência exclusiva da gestora, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

DS

BDD

DS

EM

DS

RM↑

DocuSigned by:



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FELIPE DE SOUZA MENEZES EM 25/08/2023 14:47:14
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCIO LEITE GUIMARAES EM 25/08/2023 14:05:30

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portal.cidade.o.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 344706F6

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Coordenação de administração, planejamento e projetos - CAPP
Av. Capitão Júlio Bezerra, 1481 – 31 de Março, 69.305-025
Telefone: 4009-9333



9.8 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

9.9 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

9.10 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas e os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa e, também, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos face ao fornecimento já executado; Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização do contrato será exercida por representantes da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCALIS, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, dando ciência de tudo ao credenciado (Art. 67, da Lei nº. 8.666/1993);

10.2 - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70, da Lei nº. 8.666/1993).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos dispostos no Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/1993.

11.2 – Quaisquer alterações feitas aos termos do presente Contrato deverão ser formalizadas mediante Termo Aditivo firmado por escrito entre as Partes.

DocuSigned by:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FELIPE DE SOUZA MENEZES EM 25/08/2023 14:47:14
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCIO LEITE GUIMARAES EM 25/08/2023 14:05:30

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidade.o.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 344706F6

DS
BDD

DS
EM

DS
RM



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Coordenação de administração, planejamento e projetos - CAPP
Av. Capitão Júlio Bezerra, 1481 – 31 de Março, 69.305-025
Telefone: 4009-9333



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - Aplicam-se no que couber, e de maneira subsidiária, as disposições constantes da Lei nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR;

12.2 - O extrato deverá ser publicado, no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 61, da Lei nº. 8.666/1993;

12.3 - São vedadas a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão e penalidade subsequentes;

12.4 - Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes por meio de procedimentos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da COMARCA de Boa Vista, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas do CONTRATO, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas.

Boa Vista - RR, 24 de Agosto de 2023.

PELO CONTRATANTE:

FELIPE DE SOUZA MENEZES
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito – INTERINO

PELA CONTRATADA:

DocuSigned by:
Ricardo Medeiros Theisen
F0A3171373D3494
RICARDO MEDEIROS THEISEN
TAURUS ARMAS S.A

DocuSigned by:
Eduardo Minghelli
2008F829310040
EDUARDO MINGHELLI
TAURUS ARMAS S.A

TESTEMUNHAS:

1. **BRUNA DILDA DAMAZIO** DocuSigned by: *BRUNA DILDA DAMAZIO* CPF: 024.177.920-01
2. _____ CPF: _____

DocuSigned by:



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FELIPE DE SOUZA MENEZES EM 25/08/2023 14:47:14
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCIO LEITE GUIMARAES EM 25/08/2023 14:05:30

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidade.o.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 3447C6F6

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C470668A855C448FB6A5D451A5F1FD22

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: CONTRATO ADMINISTRATIVO 410 - MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 24

BRUNA DILDA DAMAZIO

Assinatura guiada: Ativado

Selos: 9

AV SÃO BORJA 2181

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SÃO LEOPOLDO, 93035-411

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

bruna.damazio@taurus.com.br

Endereço IP: 179.185.227.158

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: BRUNA DILDA DAMAZIO

Local: DocuSign

25/08/2023 11:19:10

bruna.damazio@taurus.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Fernando Araujo de Souza

fernando.araujo@taurus.com.br

Estagiário Superior

Taurus Armas SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Usando endereço IP: 179.185.227.158

Enviado: 25/08/2023 11:23:53

Visualizado: 25/08/2023 12:09:29

Assinado: 25/08/2023 12:10:00

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eduardo Minghelli

eduardo.minghelli@taurus.com.br

Diretor de Vendas & Marketing

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)DocuSigned by:
Eduardo Minghelli
2D09FE8291D04AD...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.185.227.158

Enviado: 25/08/2023 12:10:10

Visualizado: 25/08/2023 13:28:47

Assinado: 25/08/2023 13:29:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/08/2023 13:28:47

ID: dad8d6a3-4383-43ae-855c-ac421dbfd97f

Ricardo Medeiros Theisen

ricardo.theisen@taurus.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)DocuSigned by:
Ricardo Medeiros Theisen
F5A2171373D3494...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.185.227.158

Enviado: 25/08/2023 12:10:10

Visualizado: 25/08/2023 13:10:39

Assinado: 25/08/2023 13:10:55

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/10/2022 17:09:47

ID: 8c2a8dad-9819-400d-98e8-15a259f287c3

BRUNA DILDA DAMAZIO

bruna.damazio@taurus.com.br

Assistente Vendas

Taurus Armas S/A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)DocuSigned by:
BRUNA DILDA DAMAZIO
0F0B786D22F04EB...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.185.227.158

Enviado: 25/08/2023 13:29:15

Visualizado: 25/08/2023 13:42:06

Assinado: 25/08/2023 13:42:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/08/2022 10:48:21

ID: c809249c-9e7a-45d0-b8ca-c427a63a315f

Assinatura presencial**Assinatura****Registro de hora e data**DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FELIPE DE SOUZA MENEZES EM 25/08/2023 14:47:14
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCIO LEITE GUIMARAES EM 25/08/2023 14:05:30

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://portal.cidadeo.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 344706F6

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/08/2023 11:23:53
Entrega certificada	Segurança verificada	25/08/2023 13:42:06
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/08/2023 13:42:33
Concluído	Segurança verificada	25/08/2023 13:42:33
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FELIPE DE SOUZA MENEZES EM 25/08/2023 14:47:14
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCIO LEITE GUIMARAES EM 25/08/2023 14:05:30

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <http://portal.cidadeao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 344706F6

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, TAURUS ARMAS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FELIPE DE SOUZA MENEZES EM 25/08/2023 14:47:14
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCIO LEITE GUIMARAES EM 25/08/2023 14:05:30

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadeao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 344706F6

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact TAURUS ARMAS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: juridico@taurus.com.br

To advise TAURUS ARMAS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at juridico@taurus.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. juridico@taurus.com.br

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from TAURUS ARMAS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to juridico@taurus.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with TAURUS ARMAS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FELIPE DE SOUZA MENEZES EM 25/08/2023 14:47:14
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCIO LEITE GUIMARAES EM 25/08/2023 14:05:30

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <http://portal.cidadeao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 344706F6

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to juridico@taurus.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify TAURUS ARMAS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by TAURUS ARMAS S.A. during the course of your relationship with TAURUS ARMAS S.A..



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FELIPE DE SOUZA MENEZES EM 25/08/2023 14:47:14
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCIO LEITE GUIMARAES EM 25/08/2023 14:05:30

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <http://portal.cidadeao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 344706F6